



RESOLUÇÃO CG/IC - Nº 004/2017

Normas internas para realização das disciplinas de estudo dirigido (MC032 e MC033)

A Comissão de Ensino de Graduação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas, em reunião realizada em **23/10/2017**, estabeleceu as seguintes normas internas para a realização das disciplinas de estudo dirigido (MC032 e MC033).

- 1) Para ser concedida a matrícula em MC032 ou MC033, os seguintes requisitos devem ser satisfeitos no período de matrícula ou de alteração de matrícula:
 - o aluno deverá ter a aceitação de um docente do IC para orientá-lo no estudo dirigido.
 - somente uma disciplina de estudo dirigido poderá ser cursada por semestre.
- 2) Antes de efetuar a matrícula, o aluno deverá enviar um requerimento de matrícula através do SAveR - Sistema de Avaliações e Requerimentos (<https://saver.ic.unicamp.br/>), uma cópia resumida do projeto deve ser anexada. O requerimento deve ser aprovado pelo professor responsável (orientador) da disciplina antes da análise da Secretaria de Graduação. Após a aprovação da Secretaria de Graduação, o aluno deverá solicitar a matrícula no sistema da DAC, na turma atribuída pelo sistema SAveR.
- 3) A aprovação na disciplina estará condicionada à submissão através do SAveR, até o final do semestre letivo, de um relatório final
- 4) A avaliação e atribuição de nota será feita pelo orientador, com base em um relatório final e nas atividades desenvolvidas pelo aluno durante o estudo dirigido.
- 5) O relatório supracitado deve conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - a. Nome
 - b. RA
 - c. Curso/Modalidade (modalidade se houver)
 - d. E-mail
 - e. Data
 - f. Título do Projeto
 - g. Atividades previstas
 - h. Resultados obtidos
 - i. Aspectos do estudo dirigido que auxiliaram no desenvolvimento profissional do aluno
 - j. Disciplinas do curso cujo conteúdo o aluno utilizou durante estudo dirigido

As normas supracitadas terão validade a partir do primeiro semestre letivo de 2018.